

2.º

Organização curricular

1 — O curso de formação especializada de longa duração corresponde à obtenção de um mínimo de 12 unidades de crédito do plano de estudos em anexo.

2 — O curso de formação especializada de média duração corresponde à obtenção de um mínimo de 8 unidades de crédito mencionadas no elenco de disciplinas do plano de estudos em anexo.

3 — O curso de formação especializada de curta duração corresponde à obtenção de um mínimo de 4 unidades de crédito mencionadas no elenco de disciplinas do plano de estudos em anexo.

3.º

Coordenação

A gestão científica e pedagógica do curso é assegurada pela comissão coordenadora do mestrado em Ciências da Educação na área de especialização de Formação Pessoal e Social.

4.º

Certificação

1 — A aprovação no conjunto de disciplinas exigidas é certificada do seguinte modo:

- a) No curso de formação especializada de curta duração, mediante um certificado;
- b) Nos cursos de formação especializada de média e longa duração, mediante um diploma.

2 — Os certificados e diplomas referidos devem especificar a área de especialidade de Ciências da Educação, a área de especialização de Formação Pessoal e Social, se são de curta, média ou longa duração e enunciar o número de créditos, as disciplinas e as classificações obtidas por disciplina.

5.º

Creditação

Os cursos de formação especializada referidos conferem créditos elegíveis para a obtenção de equivalência em outros cursos de pós-graduação da Universidade de Aveiro, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 13.º do regulamento sobre criação de cursos de formação especializada na Universidade de Aveiro.

6.º

Numerus clausus

A definir para cada edição dos cursos, em função das disponibilidades materiais e humanas e em articulação com o mestrado em Ciências da Educação na área de especialização de Formação Pessoal e Social.

7.º

Acesso

São admitidos à candidatura à matrícula nos cursos de formação especializada candidatos com o grau de licenciatura, ou equivalente, em área que forneça preparação adequada para a sua frequência e em condições a especificar no edital de abertura das candidaturas a cada edição.

8.º

Frequência

A frequência dos cursos rege-se pelo disposto no artigo 16.º do regulamento sobre criação de cursos de formação especializada na Universidade de Aveiro.

9.º

Propinas

As propinas correspondentes à frequência dos cursos de formação especializada são estabelecidas de acordo com o estipulado no artigo 15.º do regulamento sobre criação de cursos de formação especializada na Universidade de Aveiro e constam da tabela aprovada pela Secção de Planeamento e Gestão do senado.

10.º

Acreditação

O curso de formação especializada de longa duração em Formação Pessoal e Social será submetido ao conselho científico-pedagógico da formação contínua para efeitos de acreditação.

17 de Junho de 2005. — A Vice-Reitora, *Isabel P. Martins*

ANEXO

Plano de estudos

Área científica	Unidades curriculares	ECTS	UC
FPS	Educação e Valores	6	2
FPS	História e Teoria da Formação Pessoal e Social	6	2
SE	Escola, Família e Comunidade	6	2
FPS	Formação Pessoal e Social	6	2
FPS	Seminário de Especialidade em Formação Pessoal e Social	6	2
AE	Gestão Curricular da Especialidade	6	2

Despacho n.º 15 103/2005 (2.ª série). — Sob proposta da comissão coordenadora do mestrado em Supervisão, criado na sequência de deliberação do senado da Universidade de Aveiro publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 162, de 13 de Julho de 1993, de acordo com as normas constantes do despacho n.º 39-R/93 (*Diário da República*, 2.ª série, n.º 172, de 24 de Julho de 1993) e do respectivo regulamento publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 101, de 2 de Maio de 1995, determina-se o seguinte:

Mestrado em Supervisão

(a funcionar na Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Leiria)

1 — Vagas:

1.1 — Número de vagas para o ano lectivo de 2005-2006 — 16;

1.1.1 — Áreas de especialização e respectivas vagas:

1.1.1.1 — Ensino Básico (1.º Ciclo) — oito vagas;

1.1.1.2 — Língua Materna — oito vagas;

1.2 — Número mínimo de matrículas necessárias ao funcionamento do mestrado — 12.

2 — Distribuição de vagas — a fixação do número de vagas a que se refere o número anterior terá em conta a seguinte distribuição:

Quatro vagas reservadas a docentes do ensino superior;

Três vagas reservadas a professores cooperantes da prática pedagógica que tenham colaborado com a Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Leiria;

Três vagas reservadas a professores cooperantes e orientadores de estágio que tenham colaborado com instituições do ensino superior;

Uma vaga reservada a candidatos de outros países de língua oficial portuguesa;

Cinco vagas reservadas a candidatos que não se incluam nas situações anteriores.

No caso de não serem preenchidas as quotas propostas, a comissão coordenadora do mestrado decidirá a redistribuição das vagas.

3 — Habilitações de acesso — as constantes do artigo 3.º do Regulamento do Mestrado em Supervisão, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 101, de 2 de Maio de 1995.

4 — Período de candidaturas — até 15 de Setembro de 2005.

5 — Formalização de candidatura:

5.1 — Formalização de candidaturas — a candidatura deverá ser efectuada via Internet através do seguinte endereço: <https://paco.ua.pt>. Este método privilegiado de candidatura visa poupar-lhe tempo e aumentar a eficácia dos serviços, assim se beneficiando, directa e indirectamente, todos os interessados. Espera-se, pois, a sua melhor colaboração.

A candidatura poderá, excepcionalmente, ser entregue pessoalmente na Secção de Graus e Títulos, Serviços Académicos da Universidade de Aveiro, Edifício Central da Reitoria, Campus Universitário de Santiago, 3810-193 Aveiro. Entende-se por excepcionalmente os casos em que os candidatos não tenham acesso à Internet, sendo que os Serviços Académicos disponibilizam computadores para esse efeito.

5.2 — A candidatura apenas ficará completa após o envio, sob pena de exclusão, da seguinte documentação:

5.2.1 — Fotocópia do bilhete de identidade;

5.2.2 — Fotocópia do certificado de habilitações;

5.2.3 — Documento comprovativo da situação profissional;

5.2.4 — Fotocópia do comprovativo de candidatura através da Web (PACO);

5.2.5 — Lista completa da documentação apresentada.

6 — Critérios de selecção:

6.1 — Os candidatos à matrícula serão seleccionados pelo conselho científico da Universidade de Aveiro, sob proposta da comissão coordenadora do curso de mestrado em Supervisão, tendo em conta os

seguintes parâmetros: currículo académico, currículo científico e currículo profissional;

6.2 — O conselho científico poderá submeter os candidatos à matrícula a provas de selecção para avaliação do seu nível nas áreas científicas propedêuticas ao curso;

6.3 — A selecção que se refere será feita pelo conselho científico, de cuja decisão não cabe recurso, salvo se arguida de vício de forma.

7 — Período de selecção de candidatos — até 30 de Setembro de 2005, podendo a respectiva lista ser consultada em <https://paco.ua.pt>.

8 — Período de matrícula e inscrição — aquele que vier a ser fixado pelos Serviços Académicos aquando da admissão ao curso.

9 — Calendário escolar — as aulas do curso têm início previsto em Novembro de 2005.

10 — Período de funcionamento — quinta-feira e sexta-feira após as 16 horas e sábados de manhã.

11 — Plano de estudos — o constante do Regulamento do Curso de Mestrado em Supervisão, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 101, de 2 de Maio de 1995, com alterações subsequentes.

20 de Junho de 2005. — A Vice-Reitora, *Isabel P. Martins*.

UNIVERSIDADE DA BEIRA INTERIOR

Despacho (extracto) n.º 15 104/2005 (2.ª série). — Por despachos do reitor da Universidade da Beira Interior:

De 8 de Junho de 2005:

Doutor Paulo Jorge dos Santos Pimentel de Oliveira, professor catedrático — concedida equiparação a bolseiro fora do País no período compreendido entre 10 e 17 de Junho de 2005.

De 14 de Junho de 2005:

Doutor João António de Sampaio Rodrigues Queiroz, professor catedrático — concedida equiparação a bolseiro fora do País no período compreendido entre 25 e 29 de Junho de 2005.

Doutor José Carlos Gaspar Venâncio, professor catedrático — concedida equiparação a bolseiro fora do País no período compreendido entre 18 e 27 de Junho de 2005.

De 15 de Junho de 2005:

Doutor José Ramos Pires Manso, professor catedrático — concedida equiparação a bolseiro fora do País no período compreendido entre 8 e 11 de Junho de 2005.

Mestre Henrique Marques Pereira, assistente — concedida equiparação a bolseiro fora do País no período compreendido entre 21 e 24 de Junho de 2005.

De 16 de Junho de 2005:

Doutor Manuel Joaquim da Silva Loureiro, professor associado — concedida equiparação a bolseiro fora do País nos períodos compreendidos entre 3 e 8 e 13 e 17 de Julho de 2005.

De 17 de Junho de 2005:

Doutor Paulo Torrão Fiadeiro, professor associado — concedida equiparação a bolseiro fora do País no período compreendido entre 10 e 15 de Julho de 2005.

Doutor Rui Miguel Marques Brás, professor auxiliar — concedida equiparação a bolseiro fora do País no período compreendido entre 13 e 16 de Julho de 2005.

Doutora Isabel Maria Fernandes Neto, professora auxiliar — concedida equiparação a bolseiro fora do País no período compreendido entre 30 de Agosto e 3 de Setembro de 2005.

Mestre Anabela Monteiro de Paiva, assistente — concedida equiparação a bolseiro fora do País no período compreendido entre 20 e 22 de Junho de 2005.

(Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

22 de Junho de 2005. — A Chefe de Divisão do Expediente e Pessoal, *Alda Bebiano Ribeiro*.

UNIVERSIDADE DE COIMBRA

Despacho n.º 15 105/2005 (2.ª série). — Por despacho de 16 de Junho de 2005 do reitor da Universidade de Coimbra, proferido por delegação de competências (*Diário da República*, 2.ª série, n.º 263, de 9 de Novembro de 2004):

Licenciada Helena Maria Nunes Quaresma, técnica profissional especialista de BD do quadro da Faculdade de Letras desta Univer-

sidade — reclassificada como técnica superior de 2.ª classe de BD do quadro da mesma Faculdade, com efeitos à data do termo de aceitação da nomeação, considerando-se exonerada do anterior lugar com efeitos à mesma data.

17 de Junho de 2005. — A Administradora, *Margarida Isabel Mano Tavares Simões Lopes Marques de Almeida*.

Despacho n.º 15 106/2005 (2.ª série). — Por despacho de 28 de Abril de 2005 do reitor da Universidade de Coimbra:

Licenciado Eurico Sérgio de Assunção Gomes — contratado, em regime de contrato de prestação de serviços, para a Faculdade de Direito desta Universidade, pelo período de um ano, tacitamente renovável por iguais períodos, com efeitos a 2 de Maio de 2005. (Não carece de verificação prévia do Tribunal de Contas.)

23 de Junho de 2005. — A Administradora, *Margarida Isabel Mano Tavares Simões Lopes Marques de Almeida*.

Rectificação n.º 1176/2005. — Por ter sido publicado com inexactidão no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 116, de 20 de Junho de 2005, a p. 9076, o despacho n.º 13 544/2005, rectifica-se que onde se lê «Vitor Manuel Jacinto Quaresma Domingues» deve ler-se «Vitor Manuel Quaresma Domingues». (Não carece de verificação prévia do Tribunal de Contas.)

21 de Junho de 2005. — A Administradora, *Margarida Isabel Mano Tavares Simões Lopes Marques de Almeida*.

Reitoria

Despacho n.º 15 107/2005 (2.ª série). — *Departamento Académico — programa de doutoramento em Estudos Germanísticos — ano lectivo de 2005-2006.* — Sob proposta do conselho científico da Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra, determina-se:

1 — O programa de doutoramento em Estudos Germanísticos, criado pela deliberação do senado n.º 53/2004, de 7 de Dezembro (despacho n.º 7490/2005, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 69, de 8 de Abril de 2005), funcionará a partir do ano lectivo de 2005-2006 com o plano de estudos aprovado na referida deliberação.

2 — O *numerus clausus* é fixado em 10.

3 — As candidaturas terão lugar de 5 a 29 de Julho, na Secretaria de Assuntos Académicos da Faculdade de Letras, e deverão incluir os seguintes documentos: currículo académico, científico e profissional, bilhete de identidade e certidão do grau de mestre e ou de licenciatura com média final. Haverá um novo período de candidaturas de 3 a 7 de Outubro, caso o número de vagas não seja preenchido na 1.ª fase.

4 — As matrículas e inscrições terão lugar de 26 de Setembro a 12 de Outubro de 2005.

5 — O período lectivo terá início em 17 de Outubro de 2005, segundo o calendário escolar, e os seminários funcionarão à sexta-feira e ao sábado.

6 — O montante da propina é de € 6000, devendo ser pago do seguinte modo:

Propina anual de € 1500, nos primeiros dois anos, correspondentes à parte curricular (a pagar duas prestações até 31 de Março e até 31 de Outubro de cada ano);

Propina anual de € 1000, nos anos imediatos (a pagar até 31 de Março de cada ano);

Caso a dissertação seja concluída antes do final da data normal prevista (cinco anos), a parte da propina em falta será paga no acto de requerer as respectivas provas de doutoramento;

Em caso de não conclusão da dissertação no prazo previsto, no(s) ano(s) imediato(s) manter-se-á a propina de € 1000 por ano (a pagar até 31 de Março de cada ano).

29 de Junho de 2005. — A Vice-Reitora, *Cristina Maria da Silva Robalo Cordeiro*.

Despacho n.º 15 108/2005 (2.ª série). — *Departamento Académico — programa de doutoramento em Poética e Hermenêutica — ano lectivo de 2005-2006.* — Sob proposta do conselho científico da Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra, determina-se:

1 — O programa de doutoramento em Poética e Hermenêutica, criado pela deliberação do senado n.º 54/2004, de 7 de Dezembro (despacho n.º 7489/2005, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 69, de 8 de Abril de 2005), funcionará a partir do ano lectivo de 2005-2006 com o plano de estudos aprovado na referida deliberação.

2 — O *numerus clausus* é fixado em 10.